



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PREG Nº. 07, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.
PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/1993, 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; na Resolução COEG nº 21/2011, Resolução COEG nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011, e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/FACULDADE/CÂMPUS, CURSO/ÁREA/SUBÁREA, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, CLASSE e DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO / CÂMPUS	CURSO / ÁREA	Nº DE VA- GAS	CARGA HORÁ- RIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO*
CAMPO GRANDE/MS					
CCHS	Educação Física	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	07/05/2016
	Música	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	07/05/2016
FAENG	Arquitetura e Urbanismo	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	07/05/2016
	Arquitetura e Urbanismo	02	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
	Engenharia Civil	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
FAMED	Medicina	01	20	Auxiliar, nível I, com Doutorado	21/05/2016
FAMEZ	Zootecnia/Medicina Veterinária	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	07/05/2016
CHAPADÃO DO SUL/MS					
CPCS	Ciências Agrárias/Agronomia	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	07/05/2016

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFMS

Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário

Campo Grande - MS - CEP 79070-900.

E-mail: preg.rtr@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



CORUMBÁ/MS					
CPAN	Administração	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	25/07/2016
	Ciência da Computação	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
	Direito/Direito Privado	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
	Direito/Direito Público	01	40	Auxiliar, nível I, com Especialização	07/05/2016
	Educação/Política Educacional	01	20	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
	Educação/Tópicos Específicos de Educação	01	20	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
	Educação Física	02	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
	História	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
	Psicologia/Psicologia do Ensino e da Aprendizagem	01	20	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
AQUIDAUANA/MS					
CPAQ	Letras/Língua Espanhola	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
	Letras/Literatura	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	07/05/2016
COXIM/MS					
CPCX	Enfermagem	01	20	Auxiliar, nível I, com Doutorado	04/07/2016
	Sistemas de Informação	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
NOVA ANDRADINA/MS					
CPNA	Administração	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
PARANAÍBA/MS					
CPAR	Administração	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	07/05/2016

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFMS

Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário

Campo Grande - MS - CEP 79070-900.

E-mail: preg.rtr@ufms.br



PONTA PORÃ/MS					
CPPP	Ciência da Computação	01	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
TRÊS LAGOAS/MS					
CPTL	Enfermagem	02	40	Auxiliar, nível I, com Mestrado	07/05/2016
TOTAL DE VAGAS:		28			

*De acordo com a decorrência da vaga, o contrato poderá ser prorrogado para o exercício do semestre letivo de 2016/1.

INFORMAÇÕES:

CCHS – Centro de Ciências Humanas e Sociais – telefone: (67) 3345-7141, 7571 e 7575;
FAENG – Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia – telefone: (67) 3345-7452 e 7490;
FAMED – Faculdade de Medicina – telefone: (67) 3345-7418;
FAMEZ – Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia – telefone: (67) 3345-3580 e 3619;
CPCS – Câmpus de Chapadão do Sul – telefone: (67) 3562-6319 e 6311;
CPAN – Câmpus do Pantanal – telefone: (67) 3234-6840, 6842 e 6814;
CPAQ – Câmpus de Aquidauana – telefone: (67) 3241-2323 e 2402;
CPCX – Câmpus de Coxim – telefone: (67) 3291-2210 e 2218;
CPNA – Câmpus de Nova Andradina – telefone: (67) 3449-2502 e 2527;
CPAR – Câmpus de Paranaíba – telefone: (67) 3669-2129 e 2101;
CPPP – Câmpus de Ponta Porã – telefone: (67) 3437-1733 e 1710;
CPTL – Câmpus de Três Lagoas – telefone: (67) 3509-3439 e 3740.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher a declaração de ausência de impedimentos.

2.2 Para a inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- Para a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com Doutorado**: fotocópia do diploma de graduação, título de doutor ou ata da defesa;
- Para a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com Mestrado**: fotocópia do diploma de graduação, título de mestre ou ata da defesa;

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFMS

Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário

Campo Grande - MS - CEP 79070-900.

E-mail: preg.rtr@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



i) Para a classe de **Professor Auxiliar com Especialização**: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação **lato sensu** e o histórico escolar, ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau;

2.3 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas pelo Edital da Comissão Especial.

2.4 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.5 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.7 O período de inscrição, o local de inscrição e de realização das provas serão estabelecidos e divulgados em calendário através de Edital elaborado pela Comissão Especial.

2.8 O Edital de cada Comissão Especial deverá ser divulgado no endereço eletrônico:

www.copeve.ufms.br.

2.9 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Centro/Escola/Instituto/Faculdade/Câmpus.

2.10 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.11 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

2.12. Anexo a este edital segue o cronograma que deverá ser cumprido pelas Unidades.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFMS

Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário

Campo Grande - MS - CEP 79070-900.

E-mail: preg.rtr@ufms.br



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

4.1. Descrição Sumária das atividades:

Compete ao professor elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da UFMS, por meio de metodologia específica para cada turma, visando preparar os alunos para uma formação geral na área específica, analisar a classe como grupo.

4.2 Atribuições:

- a) participar da elaboração e cumprimento do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico dos Cursos para os quais suas disciplinas forem oferecidas;
- b) ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- c) utilizar metodologias condizentes com a disciplina, buscando atualização permanente;
- d) observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- e) registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- f) organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- g) apresentar as frequências, as notas das provas e os resultados de sua disciplina, na forma e nos prazos previstos;
- h) elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- i) zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- j) cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição; e
- k) executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

5. DAS FASES DA SELEÇÃO:

5.1 A Seleção de Professor Substituto compreende as seguintes fases:

- 5.1.1 Prova Escrita Objetiva, com peso 1 (um), de caráter eliminatório;
- 5.1.2 Prova Didática, com peso 3 (três), de caráter eliminatório;
- 5.1.3 Prova de Títulos, com peso 1 (um), de caráter classificatório.

5.2 A sequência de Provas será Prova Escrita, Prova Didática, e, Prova de Títulos.

5.3 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos, encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br e www.preg.ufms.br.

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFMS

Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário
Campo Grande - MS - CEP 79070-900.

E-mail: preg.rtr@ufms.br



6. INFORMAÇÕES GERAIS:

6.1 De acordo com o Art. 7º da Resolução COEG nº 21/2011, a Comissão Especial, designada por Instrução de Serviço da Unidade, expedirá um Edital complementar pelo Centro/Escola/Instituto/Faculdade/Câmpus, apresentando as demais condições e especificações relativas a cada vaga.

6.2 As informações sobre o programa e bibliografia básica das Provas Escrita e Didática deverão fazer parte do Edital da Comissão Especial.

6.3 Após a realização da seleção, a ata deverá ser encaminhada para a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, **até o dia 7 de março de 2016**, para publicação do Edital de homologação dos resultados.

6.4. O valor da remuneração será conforme tabela abaixo:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO		
		Especialização (R\$)	Mestrado (R\$)	Doutorado (R\$)
Auxiliar nível I – 20 horas	2.018,77	155,08	480,01	964,82
Auxiliar nível I – 40 horas	2.814,01	370,72	985,69	2.329,40

6.5 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT, de acordo com o período de sua inscrição estabelecida no Edital da Comissão Especial, sendo vedada qualquer alteração posterior, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto.

6.6 A documentação do candidato aprovado (exceto curriculum vitae), acompanhado de CI (de acordo com o modelo da Dido/CAA/Preg encaminhado via e-mail), deverá ser encaminhada, à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, **após a publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União**, para agilização do processo de contratação.

6.7 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado no prazo máximo de até dois dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

6.8 O curriculum vitae do candidato ausente ou não classificado deverá ser retirado, onde o mesmo efetuou a sua inscrição, no prazo máximo de sessenta dias, após a divulgação do resultado.

6.9 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos ou temporários.

6.10 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

YVELISE MARIA POSSIEDE

Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG/UFMS

Avenida Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário

Campo Grande - MS - CEP 79070-900.

E-mail: preg.rtr@ufms.br



ANEXO

Edital Preg nº 07 de 29 de janeiro de 2016

FEVEREIRO/16	03	Divulgação do Edital Preg para seleção de candidatos para professor substituto.
	12	Data limite para Emissão da Instrução de Serviço instituindo os membros da Comissão Especial.
	17	Data limite para a publicação do Edital da Comissão Especial no site www.copeve.ufms.br
	22 a 26	Período de Inscrição de acordo com o edital da Comissão Especial.
	26	Data limite para envio do CPF dos candidatos inscritos para a DIPG/CAP/Progep, através do e-mail dipg.progep@ufms.br
	29	Data limite para divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.
MARÇO/16	01	Data limite para interposição e para resposta de recurso.
	02 a 04	Período para a realização das provas.
	07	Data limite para envio da ata final de divulgação dos resultados para a Dido/CAA/Preg.
	09	Data limite para divulgação do Edital Preg de homologação dos resultados.
	10 a 15	Período para encaminhamento da documentação para contratação.
	O INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROFESSOR SUBSTITUTO SERÁ A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.	